



Pouso Alegre 28 de setembro de 2012

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO

Artigo 41 § 1 da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 4862/2009.

REFERÊNCIA: Loteamento Mirante Santa Bárbara aprovado pelo decreto nº 3158 de 04 de novembro de 2008 de propriedade da empresa Colinas de Santa Bárbara S/A.

LOCALIZAÇÃO: Contiguo ao Loteamento Colinas de Santa Bárbara

Fica a empresa **Jaguar Engenharia e Imobiliária LDTA** CNPJ 13.094.079/0001-09 e CREA-P-J 49638, sob a responsabilidade do Engº Marcelo Pagliarini Garcia CREA nº 060.054.139-8 autorizada a iniciar as obras de infraestrutura do Loteamento Mirante de Santa Bárbara, aprovado pelo decreto nº 3158/08.

NOTA

Conforme § 2º do artigo 41 a responsabilidade do empreendedor pela segurança e solidez das obras de urbanização persistirá pelo prazo definido no Código Civil Brasileiro artigo 618 e no Código de Defesa do Consumidor.

A fiscalização e o acompanhamento da execução das obras pela Prefeitura são exercidos no interesse público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do empreendedor, perante qualquer pessoa por qualquer irregularidade.

Atenciosamente;

Engenheiro Carlos Henrique Wolf Borges.
Secretário de Planejamento.

OBS: Empreendimento licenciado pelo Estado de Minas Gerais CERTIFICADO LP+LI nº 108/2012 emitido pelo COPAM em 10/09/12